



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI  
ESTADO DO PARANA  
CNPJ. 95.639.472/0001-03**

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

**PROJETO DE LEI Nº 047/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.722,54 (Cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais, cinqüenta e quatro centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

06000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO

06002.12.361.0028.1220 – **Reforma e Ampliação Escola Municipal - Termo Convenio 491/2020-SEDU**

**DESPESAS DE CAPITAL**

**INVESTIMENTOS**

06002/4490.51.00.00 – Fonte 3.1.849 Obras e Instalações	R\$ 52.722,54
---	---------------

<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 52.722,54</b>
------------------	----------------------

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso o excesso de arrecadação da seguinte receita:

**RECEITA DE CAPITAL**

2428.10.00.00.00 Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades

2428.10.90.00.00 – Barracão Industrial/TERMO DE CONVENIO SEDEST-Fonte 3.1.849

<b>R\$ 52.722,54</b>
----------------------

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 52.722,54</b>
--------------	----------------------

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022.

**MOACIR ANDREOLLA  
PREFEITO MUNICIPAL**